

gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.36. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 10.36.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 10.36.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.36.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme exigido no instrumento convocatório;
- 10.36.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 10.36.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.37. Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO eventuais erros/equivocos no dimensionamento da proposta.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

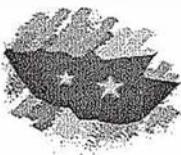
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 o CONTRATADO que:

- 12.1.1.** Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.6.** Não mantiver a proposta;

12.2. O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido.
 - 12.2.2.1.** Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autorizará a Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia a promover a rescisão do contrato;
 - 12.2.2.2.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e



Tecnologia pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

12.3. A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12.4. A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o Contrato, após devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

12.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

12.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Alto Santo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

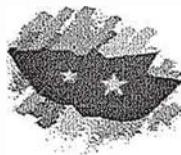
12.9.1. Caso a Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

12.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Alto Santo, Estado do Ceará, 28/09/2018.

Alessio Costa Lima
Secretário de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
Autoridade Competente



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.28-001/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 2018.10.02.01-PMAS-SEDUC**

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO COLISEU NO MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE



1. Introdução

O município de Alto Santo localiza-se na microrregião do Baixo Jaguaribe do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 5° 31' 15" (S) e a longitude de 38° 16' 19" (W). Com uma área de 1.338,74 Km², equivale a 0,90% do território estadual. Possui uma altitude média de 79,5m em relação ao Nível do Mar e limita-se ao Norte com os municípios de Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe e Morada Nova; ao Sul com os municípios de Potiretama e Iracema; a Leste com o município de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte; e à Oeste com o município de Jaguaribara. {IPECE 2015}

Está inserido na Microrregião Geográfica do Baixo Jaguaribe juntos aos municípios de Ibicutinga, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Russas, Jagaruana, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Jaguaribe. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento Litoral Leste/Jaguaribe – Região Administrativa 10. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Alto Santo de acordo com o IPECE {2015} o município é dividido em sete distritos: Alto Santo {Sede}, Castanhão, Baixo Grande, Batoque, Boa Fé, Bom Jesus e Cabrito. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O acesso ao município, a partir de Fortaleza pode ser feito através da BR-116, até um pouco depois de Tabuleiro do Norte, e daí tomando-se a CE-138 até a sede municipal de Alto Santo.

2. Preliminares

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como **CONTRATADA**; serviços estes que foram contratados pela Prefeitura de Alto Santo, doravante designada de **CONTRATANTE**, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços da **ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO COLISEU NO MUNICIPIO DE ALTO SANTO-CE**, conforme padronização estabelecida pela Contratante, e também, em observância e obediência às Normas e Instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3. Disposições Iniciais

Antes de ser iniciado qualquer serviço, o local do mesmo deverá ser visitado por uma equipe de fiscais que fará uma avaliação geral da edificação/obra, mencionando em relatório os locais onde serão executados os serviços.

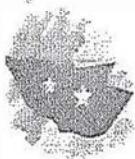
4. Fiscalização

A Contratante manterá, na obra, engenheiro(s) e técnico(s) pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de **FISCALIZAÇÃO**.

5. Planejamento

O engenheiro pertencente ao quadro técnico da CONTRATADA deverá comparecer semanalmente as reuniões de planejamento, com data a ser definida pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

[Handwritten signatures]



6. Livro de Ocorrências

Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução no canteiro da obra, e será o único instrumento de comunicação oficial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA na obra, suas páginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra deve-se o livro ser encerrado com data específica e assinado pelas partes.

7. Aspectos Gerais

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos que forem rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado o ônus decorrente desta providência. Fazem parte integrante deste caderno, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

8. Contrato: Disposições Contratuais

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

9. Registro da Obra em Órgãos Competentes

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.

10. Divergências entre a Especificação e o Projeto e/ou Orçamentos

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do inicio destes serviços, o responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.



11. Materiais de Construção

A não ser quando especificado, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão as normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

12. Registro de Preços de Planilha

Definição de preços de planilhas: Há dois procedimentos quanto à definição de preços unitários de serviços:

OBRAS DE RECURSOS ESTADUAIS: Será adotada a tabela de preços oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará) e na falta deste adotar-se-á uma tabela complementar de autoria dos técnicos desta secretaria.

13. Proposta Para Instalação de Iluminação do Estádio Municipal

O orçamento decorre de projeto elétrico e iluminação, visando garantir padrão de excelência na intensidade e uniformidade do fluxo luminoso nos limites do campo esportivo do estádio municipal.

Todas as dimensões, altura de montagem, carga estimada, quantidade de equipamentos e padrão luminotécnico mínimo esperados devem ser observados pelas empresas proponentes nos arquivos anexos a este projeto, devendo a empresa contratada garantir após a execução dos serviços os padrões mínimos estabelecidos nos projetos.

14. Benefícios

Os benefícios que um bom planejamento de iluminação pública traz para a população são inúmeros. Além de trazer maior segurança, reduz a criminalidade e permite que todos usufruam do espaço público, principalmente, no período noturno.

A iluminação pública é o fornecimento de energia elétrica para ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, e outros logradouros de domínio público, monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico cultural ou ambiental localizadas em áreas públicas e fontes luminosas de uso comum e livre acesso. Ela facilita o tráfego de pessoas, veículos e demais meios de transporte em ruas e avenidas, evitando acidentes, como batidas de carro e atropelamentos, e valoriza a beleza dos locais. Enfim, os benefícios

gr
jl



são numerosos e, principalmente, melhoram a imagem e a maneira como uma cidade é vista, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população.

Assim a população poderá utilizar o estádio no período noturno, e ter mais um ambiente de lazer e cultura na cidade.

15. Especificação

15.1 Placa da Obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pelo CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A dimensão da placa da obra será (3,00 x 2,00m) = 6,00m².

15.2 Instalação de Poste

Poste de Concreto

- a) Fixação: engastado no piso
- b) Altura: indicada
- c) Modelo: Duplo T
- d) Cobrimento: as ferragens deverão possuir um cobrimento mínimo de 2cm, em qualquer ponto da superfície interna ou externa;
- e) Dimensões: os postes terão no topo um diâmetro externo de 110mm +/- 5mm, e sua base não deve possuir diâmetro superior a 400mm.
- f) Tolerância: + 50mm para o comprimento nominal; + 5mm para as dimensões transversais.
P.S.; A resistência a ruptura não deve ser inferior a 2 (duas) vezes à resistência nominal. As armaduras longitudinais devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base.
- g) inspeção geral: acabamento, dimensões e identificação
- i) ensaios: momento fletor, elasticidade, resistência, cobrimento e absorção de água.

15.3 Projetores

Características Gerais

Aplicação – Na iluminação de fachadas, campos esportivos em geral, canteiros de obras, etc.

Instalação – Em suporte de alvenaria, em cruzetas para postes ou sobre marquises.

Manutenção – Facilitada sem emprego de ferramentas especiais.

Embalagem – Em caixa de papelão, facilitando o transporte e armazenamento.

Importante

*Lâmpada não inclusa no fornecimento

*Utilizar lâmpada bipolar, tubular e elipsoidal.

Características Construtivas

*Grau de Proteção IP65.

[Handwritten signatures]

*Corpo e aro em liga de alumínio fundido.

*Refletor Stucco em chapa de alumínio de alta pureza.

*Porta-lâmpada de porcelana reforçado E-40 ou Bipino.

*Juntas de vedação em material resistente ao calor e envelhecimento.

*Visor plano, de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos.

*Suporte "U" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical.

*Acabamento: pintura epóxi na cor cinza claro ou cinza martelado (sob pedido)

15.4 Lâmpada

Lâmpadas de vapor metálico de quartzo com bulbo exterior transparente.

Características Gerais

Base	E40
Bulbo	T100 [T 100 mm]
Acabamento do bulbo	Clara
Posição de Funcionamento	75 [Paralelo +/-75 graus ou Horizontal (HOR)]
Vida útil a 5% de falhas	3000 hr
Vida útil a 10% de falhas	5500 hr
Vida até 20% Falhas	8000 hr
Vida útil a 50% de falhas	12000 hr

Características Técnicas da Lâmpada

Código da cor	646 [TCC de 4600K]
Índice de Reprodução de Cor	65 Ra8
Designação da cor (texto)	Branca fria
Temperatura de cor	4200 K
Temperatura de Cor Técnica	4200 K
Fluxo Luminoso da Lâmpada EM	189000 Lm
Eficiência Luminosa Lâmpada EM	96 Lm/W
Manutenção de lumen 1500 h	80 %
Manutenção de fluxo 2000 h	77 %
Manutenção de fluxo 5000 h	67 %
Manutenção de Fluxo 10000h	60 %
Luminância Média EM	1000 cd/cm ²
Coordenada de cromaticidade X	375 -
Coordenada de cromaticidade Y	385 -

Características Elétricas

Wattagem da lâmpada	2000 W
Wat.da lâmp. EM 25°C, nominal	2000.0 W
Wattagem da lâmp.EM 25°C, nomi	1960.0 W
Tensão	220 V
Tensão da Lâmpada	130 V
Corrente da lâmpada EM	16.5 A
Tempo de Ignição	30 (max) s
Diâmetro [polegadas]	Não



15.5 Reator

Alto fator de potência
Eletromagnético
Uso externo
Para 1 lâmpada de alta intensidade de descarga 2000W MH-U.

Tipo de lâmpada: MH-U
Potência nomi. lâmpada-reator: 2000W
Tensão de linha: 220 V
Frequência de linha: 60 Hz

Características de Operação:
Tensão nom. p/ segurança AC: -10%/+3%
Corrente de entrada com fator: 9.5 A
Reator com perdas de potência: 160 W
F potência 100% energia saída: 0.92 -

Características do Cabeamento:
Comprimento do fio condutor: 200 mm
Diâmetro do fio condutor: 2.5 mm²

Características de Temperatura
T-enrolamento máxima (tw): 130 (max) C
Condições normais Delta-T: 90 C

15.6 Suporte para Luminárias

Material (Corpo e Braço): Aço Carbono ABNT 1010 a 1020;

Tratamento: Galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020;

Pintura: Esmalte Sintético Cinza Claro ou outra cor designada pelos representantes legais da Prefeitura.

Obs.: Antes da galvanização deverão ser retirados todas as rebarbas e cantos vivos das peças. Observar a NBR 12129.

15.7 Condutores

Alimentadores entre o transformador e o poste de iluminação

Material condutor: Fios de cobre nú, témpera mole;

Tipo de Condutor: Cabo, encordoamento classe 5;

Material Isolante: Composto Termoplástico de PVC Flexível sem chumbo antichama;



Cobertura: Composto Termoplástico de PVC sem chumbo antichama;

Classe de Isolamento: 0,6/1,0kv;

Norma a ser seguida: NBR 6812 – Fios e cabos elétricos – queima vertical (fogueira); NBR 7288 – Cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de 1 a 20kv (especificação);

Referência: Sintenax flex da Prysman ou similar;

Cabo terra (no interior de dutos)

Material condutor: Fios de cobre nú, têmpera mole;

Tipo de condutor: Fio Rígido, encordoamento classe 1, ou cabo, encordoamento classe 5;

Material isolamento: Isolamento dupla camada; camada interna de PVC antiflam I (composto termoplástico de pvc sem chumbo); camada externa de pvf antiflam II (composto termoplástico de pvc sem chumbo) extradeslizante;

Classe de isolamento: 750V;

Norma a ser seguida: NBR 6880 – condutores de cobre para cabos isolados (padronização); NBR 6148 – fio de cabos com isolação sólida extruda de cloreto de polivinila para tensões de até 750V;

Referência: Superastic da Prysman ou similar.

Círcuito entre o suporte da luminária e a caixa de passagem junto ao poste

Material do condutor: Cobre de têmpera mole;

Tipo de condutor: Fio rígido, encordoamento classe 1;

Número de condutores: 3

Material isolante: Isolação em pvc, cobertura em pvc com alta resistência mecânica e a intempéries;

Classe de isolamento: 450/750V;

Norma a ser seguida: NBR 6880 – Condutores de cobre para cabos isolados (padronização); NBR 8661 – Cabos de formato plano com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V – (Especificação)

Referência: Triplast da Prysman ou silimar.

15.8 Eletrodutos de PVC

Material construtivo: Cloreto de polivinila (PVC);

Tipo: Rígido soldável;

Bitola: Indicada em projeto;

Acessório: Luva;

Referência: Tigre, Brasilit ou similar.





Norma de referência para fabricação: NBR – 1650 – Eletroduto de PVC rígido (especificação).

15.9 Caixas de Passagem

Material: Alvenaria;

Tipo de instalação: Embutido no solo;

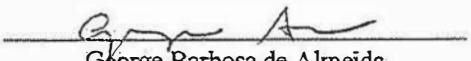
Construção: Em alvenaria;

Vedação da tampa: Tampa em concreto;

Acabamento: Idêntico ao do piso onde estiver instalado.

16. Disposições finais

Esta especificação se complementa com a planilha orçamentária e a respectiva memória de cálculo, todos os documentos coerentes. Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura de Alto Santo responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também ditimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações. Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como item a ser incluso em algum subitem de composição de custos, para os devidos esclarecimentos. Qualquer dúvida quanto inclusão ou exclusão de item em planilha orçamentária, deverá ser consultada a princípio o profissional responsável por estas especificações e/ou orçamento desta obra.


George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061392791-5

Ing. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144



**CONCRET**

SIGA /ImpOrcG/M.11

Hora...: 16:28:14 - Empresa: Concret / Filial: Concret

Orcam.

Folha..: 1
DT.Ref.: 02/04/18
Emissão: 02/04/18

Nº. ORC.: 99AIREP 02/04/18 16:28:14

CLIENTE: 024521-CONCRET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
END: RUA ALAIDE DA ESCÓSSIA, 32 CEP: 59567060BAIRRO: NOVA BETÂNIA FONE: 08498567578
CIDADE: MOSSORÓ

END COB: CEP:

BAIRRO COB:

CIDADE COB: -

CGC/CPF: 12745673000682 INSC. EST.: 20.225.264-9

VENDEDOR: 000031 - ROSE DT ORCAM: 02/04/18

Cod	Descrição	Qtd	Referen.	Preço	Total
029055	POSTE CONC. ARM. DP T TIPO 8-2 20,00MX1000 (4,5) UN	4,00		R\$ 781,35	R\$ 3.125,40

QTD ITENS	TOTAL MERCADORIA	FRETE	A PAGAR	PLANO DE PAGAMENTO
1	R\$ 23.125,40	R\$ 3.000,00	R\$ 22.656,59	001 - A VISTA

AGRADECENOS SUA PREFERENCIA. VOLTE SEMPRE.
SO TROCANDO MERCADORIAS COM APRESENTAÇÃO DO CUPOM FISCAL
ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 09/04/18 DIAS





BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME
RUA TRISTÃO GONÇALVES, Nº 234, A, CENTRO,
JAGUARETAMA-CE, CEP: 63480-000 CGF: 6.597.356-9
FONE: (85) 98113-5933 - CEL.: (85) 99926-7232
CNPJ: 14.950.031/0001-18 e INSC. MUNICIPAL: 000612
e-mail: borgesconstrucoes@hotmail.com.br



Proposta de Preços

Jaguaretama-CE, 21 de Maio de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Alto Santo
Comissão de Licitação
Alto Santo - Ceará



Prezado(s) Senhor(es),

Borges Construções Serviços e Comercio Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.950.031/001-18, representada pelo (a) sr. (a) Alberto da Silva Borges Junior, R.G. nº. 96002179525 SSP/CE e C.P.F. nº.774.511.713-53; vem através do presente apresentar o nosso preços para a realização dos serviços objeto do pedido de cotação que nos foi encaminhado, cujo objeto é o Fornecimento de suporte metálico para 8 (oito) refletores, sem a instalação.

O nosso prazo de entrega é de 15(quinze) dias, contados a partir da formalização do pedido, sendo que o nosso preço é R\$8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Atenciosamente

Alberto da Silva Borges Junior

Borges Construções Serviços e Comercio Eireli-ME.
Alberto da Silva Borges Junior – Administrador
CNPJ: 14.950.031/0001-18 e CNPF:774.511.713-53

[Signature]